

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT - PRÓ-INOVA - NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO
DA INOVAÇÃO -11/2010**

RERRATIFICAÇÃO

1. Retificam-se os seguintes trechos da Chamada Pública em epígrafe:

1.1. No item “2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES”, onde se lê:

Instituição Proponente/Conveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos. A Instituição Proponente/Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

Leia-se:

Instituição Proponente/Conveniente: Órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta de qualquer esfera de governo, ou Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica - ICT, pública ou privada sem fins lucrativos **ou entidades privadas sem fins lucrativos que possuam competência e atuação comprovadas na área objeto da Chamada**. A Instituição Proponente /Conveniente será responsável pela execução gerencial e financeira do projeto. As instituições acima poderão ser representadas por Fundações/ Instituições de Apoio.

1.2. No item “3. CARACTERIZAÇÃO DOS NÚCLEOS DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO”, onde se lê:

- executar os seus projetos e serviços através de equipe própria ou em parceria com outras instituições e/ou consultorias com capacitação nos temas relacionados à gestão da inovação;

Leia-se:

- executar os seus projetos e serviços através de equipe própria **podendo contar com** parceria de outras instituições e/ou consultorias, com capacitação nos temas relacionados à gestão da inovação;

1.3. No item “4. CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA PROPOSTA”, onde se lê:

As propostas deverão apresentar informações sobre:

- A instituições participantes, incluindo:
 - O histórico de atuação na área;
 - o público alvo - perfil e número de empresas a serem atendidas;
 - a metodologia de atendimento às empresas para a execução dos serviços prestados pelos NAGIs;
 - a qualificação da equipe executora;
 - a especificação dos serviços a serem prestados;
 - a infraestrutura necessária;

- as metas de atendimento e os cronogramas;
- os instrumentos/mecanismos de gestão que serão utilizados pelos NAGIs para o acompanhamento dos resultados alcançados pelas empresas, bem como para o monitoramento da implementação dos projetos/planos de Gestão da Inovação.

Leia-se:

As propostas deverão apresentar informações sobre:

- As instituições participantes, incluindo:
 - ***O histórico de atuação de todas as instituições partícipes em: capacitação, diagnóstico, elaboração de planos e projetos e acompanhamento dos planos de negócios;***
 - ***a qualificação da equipe executora;***
 - ***a infraestrutura disponível;***
 - ***a metodologia de execução da proposta, envolvendo a descrição do planejamento do projeto, bem como especificando os serviços a serem prestados pelos NAGIs;***
 - ***a metodologia de atendimento de acordo com o especificado no item 4.1;***
 - ***o público alvo - perfil e número de empresas a serem atendidas, respeitando o mínimo de 40 empresas e o máximo de 80 empresas;***
 - ***inserção da proposta nos objetivos estratégicos e negócios da instituição no objeto da Chamada;***
 - ***cronograma físico, incluindo as metas de atendimento.***

1.4. No item “4.1 METODOLOGIA DE ATENDIMENTO ÀS EMPRESAS PELOS NAGIs”, onde se lê:

Admite-se a apresentação de diferentes abordagens metodológicas, desde que devidamente justificadas quanto à sua eficiência e eficácia.

Leia-se:

Admite-se a apresentação de diferentes abordagens metodológicas, desde que devidamente justificadas quanto à sua eficiência e eficácia **e que detalhe os instrumentos/mecanismos de gestão que serão utilizados pelos NAGIs para o acompanhamento dos resultados alcançados pelas empresas, Detalhamento dos instrumentos/mecanismos para o monitoramento da implementação dos projetos/planos de Gestão da Inovação.**

1.5. No item “4.3 OUTRAS CARACTERÍSTICAS”, onde se lê:

Pela prestação de serviços oferecidos pelos NAGIs, as empresas atendidas deverão aportar recursos conforme quadro abaixo:

Leia-se:

Pela prestação de serviços **de elaboração dos Planos /Projetos de Gestão da Inovação** as empresas deverão aportar recursos a esse Plano conforme quadro abaixo:

1.6. No item “8. DESPESAS APOIÁVEIS”, onde se lê:

- a)** Despesas correntes tais como: vencimentos e vantagens fixas (somente para instituições executoras privadas sem fins lucrativos), material de consumo, softwares, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diárias, passagens e locomoção.
- b)** Bolsas: O projeto poderá prever, em até 30% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq, exclusivamente:
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)
 - Extensão no país (EXP)
 - Apoio Técnico em Extensão no país (ATP)
 - Especialista Visitante (EV)

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm.

Leia-se:

- a)** Despesas correntes tais como: material de consumo, softwares, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), diárias, passagens e locomoção.
- b)** Bolsas: O projeto **do Núcleo** poderá prever, em até 30% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq, exclusivamente:
- Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)
 - Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI)
 - Extensão no país (EXP)
 - Apoio Técnico em Extensão no país (ATP)
 - Especialista Visitante (EV)

As bolsas serão implementadas pelo CNPq de acordo com as características de cada uma e segundo as normas e procedimentos daquela agência, que podem ser consultadas no endereço http://www.cnpq.br/normas/rn_06_019.htm.

1.7. No item “9.2.1. Comitê de Avaliação de Mérito”, onde se lê:

Critérios de Avaliação

- Clareza e consistência da metodologia
- Grau de articulação das instituições executoras com setor empresarial
- Qualificação da rede de parcerias envolvidas
- Qualidade da infraestrutura e ferramentas a serem utilizadas

Leia-se:

Critérios de Avaliação

- Clareza e consistência da metodologia **e do cronograma físico de execução da proposta**

- Grau de articulação das instituições executoras com Setor Empresarial (***Empresas e Entidades de Representação***)
- Qualificação ***das instituições participantes da rede***
- Qualidade da infraestrutura, ferramentas e metodologias a serem utilizadas ***na elaboração do Planos/Projetos***

1.8. No item “**11.CONCEITOS**”, onde se lê:

- Valor Total do Projeto – valor solicitado ao FNDCT (despesas de custeio, despesas de capital e bolsas) + valor do aporte de recursos financeiros da empresa.
- Recursos Financeiros – Recursos em espécie, depositados na conta bancária específica do convênio e destinados exclusivamente ao desenvolvimento do projeto.
- Recursos não-financeiros - Recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento de protótipos, horas de máquinas, material de consumo, hospedagem e transporte dos envolvidos no projeto.
- Contrapartida – Recursos financeiros e/ou não financeiros aportados ao projeto pelo conveniente e/ou executor, a serem aplicados exclusivamente na Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica para o desenvolvimento do projeto.

Leia-se:

- Valor Total do Projeto **do NAGI** – valor solicitado ao FNDCT (despesas correntes, despesas operacionais e administrativas e bolsas)

2. Ratificam-se os demais termos da Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2010

LUIS MANUEL REBELO FERNANDES
Presidente
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP